PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

LEI N. 1.489

Dispõe sobre empréstimo para aquisição de terreno até o montante de Cr.$6.707.293,60.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira autorizada a contrair com a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. um empréstimo destinado à aquisição de um terreno para a implantação do Programa "Nosso Teto", com a construção de um Núcleo Habitacional Popular.

Artigo 2º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato :

a - o valor do empréstimo será de até Cr.$6.707.293,60 - (seis milhões, setecentos e sete mil, duzentos e noventa e tres cruzeiros e sessenta centavos), mais os juros, taxas e encargos vigentes na CEESP S.A.;

b - o prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 10 (dez) anos, mediante pagamento de prestações mensais,pela Tabela Price;

c - incidirá sobre o empréstimo correção monetária anual , de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidade Padrão de Capital (UPC);

d - a garantia ou pagamento das prestações se fará através do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de fevereiro de 1982

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Pu-

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário